



PROTOCOLO DE ATIVIDADES DE CAMPO E VISITAS TÉCNICAS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO DO IGEO/UFBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Este documento descreve as medidas preventivas, procedimentos e recomendações a fim de reduzir os riscos de contaminação pelo vírus da COVID-19 durante a realização das atividades de campo e a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas.

As medidas e procedimentos no presente Protocolo seguem as recomendações dos órgãos oficiais nacionais e internacionais de saúde e estão em consonância com as normativas estaduais e municipais mais recentes, no entanto, mais eficazes que o atendimento às normas coletivas são as medidas individuais de prevenção que devem ser seguidas por estudantes, técnicos e docentes no desenvolvimento das atividades de campo e visitas técnicas.

1. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Enquanto perdurar o “estado de calamidade pública” em todo território nacional brasileiro será necessária a obtenção de informações prévias que possam orientar as equipes sobre as condições de saúde e de trabalho nas localidades nas quais serão desenvolvidas as atividades de campo a fim de nortear o seu planejamento. Nessa etapa, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1.1. O(A) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto deverá contatar as Secretarias de Saúde dos municípios em que serão realizadas as atividades de campo (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos) para obter informações acerca da situação epidemiológica local, medidas preventivas e restritivas adotadas (decretos estaduais e/ou municipais), disponibilidade e condições de hospedagem e alimentação, unidades de saúde de referência e contatos dos responsáveis pelas ações de saúde. No caso de visitas a empresas ou órgãos públicos, será necessário solicitar o plano de contingência e biossegurança utilizado por essas instituições.

1.2 No mínimo 15 dias antes da realização da viagem, o(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto encaminhará à Direção do IGEO (e-mail igeo.ufba@gmail.com) a programação da atividade de campo contendo as seguintes informações: nome do projeto, período da viagem, municípios envolvidos (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos), contatos dos responsáveis pelas ações de saúde dos municípios e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



se for o caso, o plano de contingência e biossegurança das instituições a serem visitadas; além do “Termo de condições de saúde” (em anexo) e “Declaração para realização de atividade de campo” (em anexo) de todos(as) os(as) integrantes da equipe, os(as) quais informarão suas condições de saúde e se comprometerão a guardar estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme previsto nos planos de contingência e biossegurança da UFBA, do IGEO e dos locais onde a atividade será realizada.

Observação: Conforme o Art. 1º §8º da Resolução CONSUNI 07/2021, recomenda-se que, na composição da equipe, não haja pessoas que:

- apresentam condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19, tais como: idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); cirrose hepática; doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); estar em gestação ou lactação.
- têm alguma condição que impeça a vacinação contra a COVID-19 por contraindicação médica;
- na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
- estão encarregadas de pessoa que necessite de atenção especial ou que com ela coabite, mesmo que não esteja com a infecção ou com suspeita de COVID-19;
- estão em condição clínica ou psicossocial que não esteja prevista nos casos acima, mas que seja validada pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus como impeditiva do trabalho presencial.



1.3. A Direção encaminhará estes documentos ao GT IGEO/UFBA-COVID para que emita o parecer final sobre a realização da atividade de campo ou visita técnica. Por fim, a Direção entrará em contato com o(a) professor(a), informando o deferimento ou o indeferimento do pedido.

2. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Com o objetivo de prevenir o contágio por COVID-19 durante a viagem, assim como diminuir a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas, práticas de higiene e de conduta preventiva deverão ser adotadas durante toda a etapa de campo, conforme recomendações a seguir:

2.1. Medidas de conduta geral

- Utilizar máscara de proteção individual durante todo o deslocamento, no tempo de permanência nas cidades e durante as atividades em campo.
- Recomenda-se a troca das máscaras após, no máximo, 04 horas de uso ou quando estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar. As máscaras deverão ser armazenadas em saco plástico ou de tecido até o momento de sua lavagem ou descarte em local apropriado.
- Durante as atividades, evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos.
- Higienizar as mãos regularmente, utilizando água e sabão ou álcool em gel 70%.
- Manter distância de, no mínimo, 1,5 metro entre os participantes da atividade de campo.

2.2. Veículos

- A ocupação do veículo será reduzida em 50% ou em outra proporção que assegure distanciamento entre as pessoas durante o deslocamento.
- Deve-se fazer o uso de ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas, mantendo-se o equipamento de ar-condicionado desligado.
- Antes e a cada uso do veículo, deve-se higienizar os assentos e as demais superfícies do interior do veículo mais comumente manuseadas, tais como volante, assentos, botões das janelas, rádio e maçanetas. Para a higienização, recomenda-se a utilização de flanela umedecida com álcool líquido 70%, detergente ou produto específico para limpeza automotiva. A flanela deverá ser lavada após cada utilização.



- Recomenda-se disponibilizar no veículo ao menos um recipiente com álcool gel 70% para higienização das mãos pelos passageiros.

2.3. Materiais / ferramentas

- Ao manusear documentos, recomenda-se a utilização de luvas ou a higienização imediata das mãos após os procedimentos.
- Todos os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos cujo uso seja compartilhado deverão ser limpos e higienizados antes e após a execução das atividades.

2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI) e produtos para higienização

- Diária e individualmente, promover a higienização dos EPIs após a utilização em campo.
- Produtos com restrição de transporte como, por exemplo, álcool 70% e produtos químicos saneantes, deverão ser adquiridos preferencialmente nos municípios de destino.
- Durante as atividades de campo, recomenda-se o transporte de produtos com restrição de transporte em quantidade mínima para higienização diária dos equipamentos e veículos.
- No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação, mas, se essa limpeza não for possível, deve-se utilizar pano ou toalha de papel e saneantes como o álcool etílico nas formas líquido e em gel a 70%, água sanitária (250 ml/litro de água), alvejantes (200 ml/litro de água) ou desinfetantes bactericidas (diluir conforme indicado no rótulo do produto).

2.5. Hospedagem

- No *check in*, solicitar informações sobre as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo estabelecimento a fim de orientar a equipe.
- Se não houver protocolo obrigatório a ser seguido pelos estabelecimentos de hospedagem no município, a equipe de campo deverá intensificar os procedimentos de prevenção e higienização individuais.
- Os protocolos para hospedagem são de difícil execução por pequenos estabelecimentos, de modo que não há garantia da eficácia da higienização de itens que habitualmente são compartilhados pelos hóspedes. Sendo assim, recomenda-se levar para a viagem todos os produtos de higiene e uso pessoal, como toalhas de banho, lençóis, travesseiros, talheres etc., mesmo que a hospedagem os ofereça.



- Ao optar por hospedagem em residência compartilhada pelos integrantes da equipe, intensificar as medidas preventivas individuais, tais como a retirada dos calçados e a higienização imediata das mãos ao chegar, e a limpeza/desinfecção diária dos ambientes comuns como cozinha, sala e banheiros.
- As roupas deverão ser lavadas individualmente.

2.6. Alimentação

- Evitar refeições em estabelecimentos do tipo *self-service* ou comida a quilo nos quais os alimentos fiquem expostos e sejam manuseados por diversas pessoas ou clientes em balcões térmicos. Dar preferência a estabelecimentos do tipo a la carte ou pratos prontos, entregues diretamente ao cliente.
- Sendo possível, dar preferência a estabelecimentos com ambientes abertos, ventilação natural e com distanciamento entre as mesas e cadeiras (mínimo de 1,5 metros).
- Dar preferência a restaurantes, onde estão sendo seguidas as medidas sanitárias mínimas para funcionamento de acordo com os decretos municipais, principalmente no que diz respeito à higienização das mesas e cadeiras, disponibilização de local para higienização das mãos, distanciamento entre os clientes, controle de acesso e utilização de equipamentos de proteção pelo funcionário (máscara, viseiras tipo proteção facial etc.).
- Em lanchonetes, dar preferência à utilização de embalagens e objetos descartáveis para consumo dos alimentos.
- Nos casos em que optar por entrega de refeição (*delivery*) ou retirada em local previamente contratado, descarte a sacola plástica e/ou higienize a embalagem e lave as mãos antes de consumir o alimento.
- Ao fazer refeições em ambientes localizados nas rodovias/estradas, intensificar as medidas preventivas individuais lavando as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizando com álcool em gel 70%. Se possível, solicitar a higienização das mesas e cadeiras.
- Ao adquirir alimentos e produtos em mercados ou feiras, realizar a higienização imediata destes, utilizando água e sabão ou álcool 70%, assim que retornar ao local de hospedagem.



- Produtos como verduras, frutas e legumes deverão ser lavados em água corrente e desinfetados em uma solução de água sanitária (01 colher de sopa/litro de água) por 15 minutos, lavando-os depois em água corrente.
- Ao preparar refeições que serão consumidas por outras pessoas, deve-se usar máscara de proteção, cobrindo boca e nariz durante toda manipulação e cozimento dos alimentos.
- Não compartilhar talheres, pratos, copos e utensílios de cozinha que não estiverem previamente limpos e higienizados.

3. PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

3.1. O(a) estudante, docente ou técnico que apresentar sintomas gripais e respiratórios antes da viagem, deverá informar sua condição ao(à) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto para suspensão da sua participação na viagem e procurar atendimento médico.

3.2. Durante a viagem, o(a) estudante, técnico, docente ou trabalhador contratado no município que apresentar sintomas gripais, respiratórios e/ou estado febril não poderá se deslocar com a equipe para o trabalho de campo e deverá ser conduzido para atendimento médico na cidade onde está sendo efetuada a atividade.

3.3. No retorno da viagem, recomenda-se que todos(as) os(as) participantes, mesmo que não apresentem sintomas relacionados à COVID- 19, permaneçam em trabalho remoto e isolamento domiciliar por no mínimo cinco dias. Caso isso não seja possível, deve-se evitar a permanência por tempo prolongado fora do ambiente domiciliar e em locais com grande circulação de pessoas.

3.4. Se algum docente, técnico(a) ou estudante apresentar sintomas relacionados à COVID ou outros problemas de saúde, este(a) deverá procurar atendimento médico e, se o resultado do exame for positivo para COVID, deverá informar sua condição à Direção do IGEO através do envio de autodeclaração (em anexo) para o e-mail igeo.ufba@gmail.com. Nesse caso, o retorno às atividades presenciais se dará conforme os prazos das situações previstas nas recomendações do Plano de Contingência da UFBA (pág. 26).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os procedimentos e medidas preventivas de saúde e segurança deverão ser adotados pelos trabalhadores terceirizados que integrarem as atividades de campo juntamente com a equipe de pesquisadores do IGEO/UFBA.

4.2. O presente protocolo será revisado sempre que identificadas informações relevantes para orientação e atuação das equipes durante as etapas de campo, com vistas ao aperfeiçoamento das medidas e à garantia dos procedimentos de prevenção e proteção à saúde dos(as) estudantes e servidores.

Em caso de dúvidas, sugestões etc., contatar os membros do **GT-IGEO/UFBA-COVID**:

- Profa Simone Souza de Moraes - smoraes@ufba.br
- Prof. Antônio Fernando de Souza Queiroz - queiroz@ufba.br
- Prof. Antônio Ângelo Martins da Fonseca - antonio.fonseca@ufba.br
- Prof. Sylvio Dutra Gomes - sylvio.gomes@ufba.br
- Dra. Sarah Adriana Rocha Soares - sarah@ufba.br
- Sr. Cícero Gonçalves da Silva - cicerosg@ufba.br
- Srta. Taís Nascimento de Queiroz - queiroz.tais@ufba.br



ANEXOS
TERMO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE

Nome completo: _____

Apresenta condições que aumentam o risco de doença grave e óbito pela COVID-19?

() Não () Sim. Qual(is)? (assinale na lista abaixo)

() Idade igual ou superior a 60 anos

() Tabagismo

() Obesidade

() Miocardiopatias de diferentes etiologias
(insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.)

() Hipertensão arterial

() Doença cerebrovascular

() Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC)

() Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia)

() Imunodepressão e imunossupressão

() Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)

() Diabetes melito, conforme juízo clínico

() Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

() Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele)

() Cirrose hepática

() Gestaç o ou lactaç o

Nos  ltimos 15 dias, sentiu ou sente algum(uns) dos sintomas relatados abaixo?

() Febre

() Diarreia

() Dores no corpo

() Dor de cabe a

() Tosse

() Cansa o

() Dificuldade de respirar

() Perda de olfato

() Coriza

() Fraqueza

() Dor de garganta

() Perda de paladar

Em caso positivo, quando come aram os sintomas? _____

Possui outro(s) sintoma(s)? Quais? _____

Nos  ltimos 15 dias, teve contato pr ximo com pessoa que seja caso suspeito, prov vel ou confirmado de COVID-19? Sim () N o ()

Voc  foi vacinado contra a COVID-19? () N o () N o porque possui contraindica o m dica

() Sim. Quais doses? () 1  dose, () 2  dose, () 3  dose.

Declaro que, caso venha a sentir qualquer sintoma relativo   COVID-19, suspenderei **imediatamente** minhas atividades no campo/visita t cnica e comunicarei a situa o ao( ) Professor(a)/Coordenador(a) respons vel pela atividade para as provid ncias cab veis.

Local, data
(assinatura)



DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO

Eu, **XXXX (nome completo)**, nascido em **XX/XX/XXXX**, portador(a) do CPF **XXXXXXXXXX-XX**, Matrícula UFBA/SIAPE **XXXX**, declaro, com vista à realização de viagem para desenvolvimento de atividade de campo/visita técnica do(a) **XXXXXXXX** (informar o código e nome da disciplina ou nome do projeto de pesquisa) do **Curso de Graduação/Programa de Pós-Graduação** em **XXXXX** da Universidade Federal da Bahia, que li e que cumprirei o que estabelece o “Plano de Biossegurança para a Realização de Atividades Presenciais no IGEO/UFBA em vista da Pandemia de COVID-19”, o “Protocolo de atividades de campo” e todas as demais medidas sanitárias contidas nos planos de contingência e biossegurança dos locais onde a atividade será realizada.

Declaro ainda que: 1- não possuo comorbidade que aumente o risco de desenvolvimento de doença grave em decorrência de contaminação pelo coronavírus; 2- não possuo os impedimentos descritos na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, e na Resolução CONSUNI UFBA nº 07, de 12 de novembro de 2021; 3- estou com o esquema vacinal contra a COVID-19 completo.

**Local, data
(assinatura)**



AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas suspeitos de COVID-19, com data de início em _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que tive contato com caso confirmado de Covid-19 no dia _____ (data do primeiro contato) conforme itens assinalados abaixo, me enquadrando, portanto, como um contato próximo de caso confirmado:

- () estive a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos;
- () tive contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
- () sou profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- () tive contato domiciliar com residentes na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros).

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura